

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ALOJAMENTO FEMININO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bela Vista, nº 151, Bairro Ecologia, Seropédica-RJ

Edital 01/2022

O Alojamento Feminino da Pós-Graduação torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA** de discentes regularmente matriculadas nos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento Feminino da Pós Graduação da UFRRJ.
- 1.2 As vagas disponíveis são para residentes na modalidade *fixa* e *volante* conforme descrito no item 5 deste edital.
- 1.3 As candidatas não selecionadas de imediato formarão um cadastro de reserva. As mesmas serão convocadas de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.
- 1.4 As candidatas deverão optar por **uma e apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A documentação exigida e que deverá ser enviada por email é a seguinte:
 - a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**) preenchida **CORRETAMENTE** e com letra legível;
 - b) Cópia de Comprovante de Residência (constando o nome da candidata ou de cônjuge ou de parente próximo);
 - c) Cópia de documento de identificação com foto (RG,CNH ou Passaporte, para o

- caso de estrangeiras);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (retira-se no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
 - e) Declaração de Imposto de Renda da candidata ou familiar em que seja identificada como dependente ou Declaração de Isento ou Comprovante de Renda Pessoal (Carteira de trabalho) ou declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal (no caso de estrangeiras);
 - f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA);
 - g) Declaração constando se é ou não bolsista (incluindo todas as agências de fomento e projetos de pesquisa), atestada pela Coordenação ou Secretaria do Curso de Pós-Graduação da UFRRJ; e
 - h) Comprovante de vacinação contra COVID-19 na forma do estabelecido no item 2.4.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (alojamentofemininodapos.ufrj@gmail.com) sendo feito o envio dos documentos digitalizados até as 23:59 do dia 06 de fevereiro de 2022.

2.3 Quanto aos documentos **b, d, f, g**, exigidos no item 2.1, devem ter data de emissão não superior a 90 dias.

2.4 O comprovante de vacinação, pedido no item **h**, deve constar a efetiva imunização contra COVID-19, há pelo menos 15 dias após terem tomado a segunda dose, ou dose única, dentro do ciclo de vacinação vigente, considerando-se o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e ou outros estados, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras em relação a idade da pessoa vacinada e à necessidade de aplicação de doses de reforço, em conformidade às disposições contidas na DELIBERAÇÃO N° 428/2021 – SAOC, de 03/11/2021.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas no período entre **07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022**, exclusivamente por **email**. Entregas posteriores a 23:59, horário de Brasília (DF), do dia 06 de fevereiro de 2022 não serão aceitas.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

3.1 Todas as solicitações de inscrição devidamente preenchidas, documentadas deverão ser enviadas para o email do Alojamento Feminino da Pós-Graduação (alojamentofemininodapos.ufrj@gmail.com) no prazo acima determinado para serem rigorosamente analisadas em reunião extraordinária, agendada especialmente para esse fim;

3.2 Os dados informados pelas candidatas serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do Alojamento se identificadas posteriormente.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de Inscrições: **07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.**

Resultado: **até dia 09 de fevereiro de 2022** (será enviado, exclusivamente via e-mail).

Posse de Vagas: A posse da vaga deverá ocorrer dentro do período de **10 dias que antecedem o início das aulas presenciais**, em função do especificado nos Editais de seleção e do calendário de início das atividades de ensino dos respectivos cursos de pós-graduação da UFRRJ. **O prazo para posse da vaga é de 10 dias**, caso a candidata convocada não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para a próxima candidata seguindo a ordem de classificação. Qualquer impossibilidade da candidata de tomar posse da vaga deve ser comunicada via e-mail.

A tomada de posse implica na imediata responsabilidade dos deveres para com o Alojamento Feminino da Pós Graduação.

5. DAS VAGAS

5.1 Este edital é para ENTRADA IMEDIATA e as vagas são para as modalidades FIXA (estadia de 05 a 07 dias da semana) e VOLANTE (estadia de 02 a 04 dias da semana).

5.2 Não será permitida a mudança de modalidade, ou seja, caso a candidata necessite de mudança para fixa ou volante ela terá que participar de uma nova seleção;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos da competência da Comissão de Seleção serão resolvidos entre os membros componentes da mesma, com consulta à PROPPG se necessário.

6.2 A candidata selecionada que tomar posse da vaga no Alojamento Feminino da Pós Graduação deverá contribuir com uma taxa mensal no valor de R\$ 90,00 para fins de manutenção do espaço.

6.3 A candidata deve estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das medidas recomendadas no Protocolo 3 – Alojamentos Universitários, que consta na Deliberação nº121/2020 – SAOC, de 03/09/2020, (<https://portal.ufrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividades-presenciais/>).

6.4 A candidata deve estar ciente da obrigatoriedade de atendimento ao Parecer N° 1753/2021 - GABREI (12.28.01.04) N° do Protocolo: 23083.093718/2021-05 Seropédica-RJ, 30 de dezembro de 2021, do comitê Covid 19 na UFRRJ, em resposta ao pleito dos representantes discentes dos alojamentos masculino e feminino da pós-graduação que requisitam autorização para abertura do edital de seleção para novos moradores, contida nos autos do processo N° 23083.086091/2021-28 e dos itens contidos no **Parecer N° 1753/2021 - GABREI (12.28.01.04) N° do Protocolo: 23083.093718/2021-05 (Anexo II)**, sob pena de exclusão do alojamento se for comprovado não atendimento a este parecer.

6.5 Em caso de dúvida, entrar em contato com o alojamento feminino através do email: alojamentofemininodapos.ufrj@gmail.com

Assinam este edital os membros da comissão de seleção:

Daiana Souza de Jesus
(Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais)

Débora Cristina Lucas dos Santos
(Pós-graduação em Fitotecnia)

Larissa de Almeida Peixoto Ferreira
(Pós-graduação em Química)

Nathalia Fonseca Nadur
(Pós-graduação em Química)

Otávia Reis e Silva
(Pós-graduação em Medicina Veterinária)

Thamires Rezende Araújo
(Pós-graduação em Ciências Veterinárias)

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome: _____

Tel. Celular: _____

Email: _____

Curso de Pós-Graduação: _____

Modalidade: () Mestrado/Stricto Sensu () Doutorado/Stricto Sensu

Necessidade de permanência no alojamento

() FIXA (5 a 7 dias da semana) () VOLANTE (2 a 4 dias da semana)

Financiamento de bolsa no curso

Bolsista: () Não () Sim – Valor: _____ Agência _____

Vínculo Empregatício: () Não () Sim - Local: _____

Média de ganhos mensais: _____

Dados do Translado

Endereço completo: _____

Distância da moradia à UFRRJ (em km): _____

Tipo de transporte: () carro () ônibus () outros – Especificar: _____

Tempo de viagem (em horas): _____

Custo da viagem (ida+volta) em R\$: _____

Comentário opcional sobre a dificuldade do traslado: _____

Declaro conhecer o edital para a seleção de novas moradoras do Alojamento Feminino de Pós-Graduação e ainda declaro verdadeiras às informações aqui descritas, estando ciente de que a não veracidade implicará na anulação da inscrição e/ou perda da vaga.

Seropédica, _____ de _____ de 2022

Assinatura da Candidata

ANEXO II

PARECER Nº 1753/2021 - GABREI (12.28.01.04) Nº do Protocolo: 23083.093718/2021-05

Protocolo 3 - Alojamentos Universitários (Versão Adaptada para os Alojamentos da Pós-Graduação):

- a) Não compartilhar objetos pessoais dentro dos quartos (lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.).
- b) Evitar aglomerações e ambientes sem ventilação adequada, sendo importante abrir as janelas dos quartos diariamente.
- c) Dentro dos quartos, tentar manter uma distância social mínima de 2 m entre os residentes.
- d) Fazer a prevenção individual com a etiqueta respiratória, que consiste em cobrir a boca com o antebraço (nunca as mãos) ou lenço descartável ao tossir e espirrar jogando no lixo a seguir.
- e) Evitar contato próximo com pessoas doentes, ou com sinais ou sintomas respiratórios.
- f) Procurar a Divisão de Saúde (Postinho) caso apresente sintomas de febre igual ou superior a 37,5°, tosse, dor no corpo, fadiga, sintomas respiratórios superiores como dor de garganta e sintomas gastrointestinais, como diarreia.
- g) Uso obrigatório de máscara de proteção individual.
- h) Adotar as medidas de isolamento do quarto de estudantes com sintomas da doença por no mínimo 15 dias, para tanto será necessário que as representações discentes dos Alojamentos Masculinos e Femininos informem a Divisão de Saúde, que irá orientar as ações de isolamento e monitoramento do(a) estudante com sintomas e dos colegas de quarto que mantiveram contato com o(a) mesmo(a).
- i) Em relação a circulação nas áreas externas dos alojamentos, é recomendada a redução de deslocamentos e que seja evitado o contato social como ficar sentados próximos na sala de estudo, nos bancos da Praça da Alegria e em outros locais que possam ocasionar aglomeração de pessoas.
- j) Não receber visitas de pessoas externas ao ambiente do alojamento.
- k) Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita. Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, antes da entrada na área dos alojamentos.
- l) Não realizar confraternizações, festas, ou outras reuniões presencialmente, dando preferência por utilizar aplicativos ou programas que permitam as videoconferências.
- m) Para a realização de compras no comércio local é recomendado adotar horários alternativos para evitar períodos de pico de pessoas nestes estabelecimentos, ao ir para estes locais, usar máscara de proteção individual e evitar colocar a mão na máscara enquanto estiver nestes ambientes.
- n) Quanto à realização de exercícios físicos, a orientação é de optar por se exercitar ao ar livre, sozinho ou à distância social mínima de 2 m de outras pessoas em vez de fazer atividades em locais fechados.
- o) Reduzir o tempo de exposição nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância social mínima de 2 m de outras pessoas.